



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.389, DE 17 de janeiro de 2002.

**REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2.º, do artigo 167 da Constituição Federal e § 2.º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal n.º 3.758, de 06 de setembro de 2001, no limite de seu saldo existente em 31 de dezembro de 2001, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados - FMS
1202-1030101071.039 – Municipalização Solidária da Cidadania Alimentar
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (577).....R\$ 232.702,10
SOMA.....R\$ 232.702,10

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 17 de janeiro de 2002.


EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


SUZANE MARIA EICK
Secretária Municipal de Administração
em exercício